Folha n.º 1

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 004/97, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1997

"Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Quirinópolis e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - O Artigo 181 da Resolução de nº04/90, de 04 de Dezembro de 1990, Regimento Interno da Câmara Municipal de Quirinopolis, passa a ter a seguinte redação:

Art. 181 - As reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Quirinópolis serão realizadas nos primeiros cinco dias úteis de cada mês, com inicio às 20:00 horas e duração de 3 horas, obedecendo os demais critérios previstos neste Regimento.

Art. 2º - Fica revogado o Parágrafo Único do Artigo 174 da mesma Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 1997.

Francisco de Paula Botelho Junqueira
Presidente

Francisco Floresta Martins Cabral
Secretário